



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.721/04

RÉ-RATIFICA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI Nº 1475/96 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam retificados o "IMÓVEL 01" e o "IMÓVEL 02", abaixo descritos, doados ao Lions Clube de Carandaí e ao Rotary Club de Carandaí, respectivamente, que passarão a ter as seguintes descrições:

"IMÓVEL 01 – Ao Lions Clube de Carandaí a área de terreno compreendida do lote situado no Bairro Nossa Senhora do Rosário, medindo 310, 80 m², com as seguintes medidas e confrontações: frente para a rua Rubens do Vale Amado em linha quebrada, numa extensão de 21,60 metros, lado direito confrontando com área doada ao Rotary Club de Carandaí, numa extensão de 20 metros, lado esquerdo confrontando com a Rua José Bonifácio numa extensão de 17 metros e aos fundos em uma extensão de 12 metros."

"IMÓVEL 02" – Ao Rotary Club de Carandaí a área de terras compreendida do lote situado no Bairro Nossa Senhora do Rosário, medido 240 m², com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Rubens do Vale Amado, numa extensão de 12 metros, do lado direito em linha reta numa extensão de 20 metros, pelo lado esquerdo confrontando com a área doada ao Lions Clube de 20 metros e aos fundos numa extensão de 12 metros."

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da Lei nº 1475/96, que autorizou a doação de imóveis urbanos de propriedade do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de dezembro de 2004.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de dezembro de 2004.

_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.